

## PORTARIA 002/2017

O Presidente da Confederação Brasileira de Vela - CBVela, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor:


**RESOLVE:**

Art.1º Ficam nomeados para compor o *Conselho Técnico de Vela - CTV*, para o mandato 2017 / 2020, os seguintes membros com suas respectivas representações:

REPRESENTAÇÃO	NOME	ESTADO
Representantes da Confederação Brasileira de Vela	Claudio Biekarck	SP
	Alexandre Dias Paradedda	RS
	Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca	RJ
Representantes do Comitê Olímpico do Brasil	Torben Schmidt Grael	Nacional
	Jorge José Bichara	Nacional
Representante dos Técnicos de Vela	Edival Pessoa de Moura Junior	PE
Representante do Comitê de Oficiais de Regata	Nelson Horn Ilha	RS
Representantes da Comissão de Atletas da CBVela	Ricardo Winick Santos	RJ
	Patrícia Dacosta Freitas	RJ
Representante da Vela Jovem	Eduardo Costa Melchert	SP
Representante das Federações Estaduais	<i>Aguardando definição</i>	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as determinações anteriores e/ou em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2017.

  
Marco Aurélio de Sá Ribeiro  
Presidente



Patrocinador Oficial



Parceiro Oficial



Fornecedor Oficial

RICHARDS

Confederação Brasileira de Vela | CBVela  
Praça Mahatma Gandhi, 02 | Grupo 1210  
Centro | Rio de Janeiro/RJ | CEP 20031-100  
+55 21 22408919 | www.cbvela.org.br

**De:** Claudio Biekarck [<mailto:biekarck@uol.com.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 14 de abril de 2017 20:31  
**Para:** 'CTV' <[ctv@cbvela.org.br](mailto:ctv@cbvela.org.br)>  
**Cc:** [daniel.santiago@cbvela.org.br](mailto:daniel.santiago@cbvela.org.br); Marco Aurélio de Sá Ribeiro ([presidencia.cbvela@cbvela.org.br](mailto:presidencia.cbvela@cbvela.org.br)) <[presidencia.cbvela@cbvela.org.br](mailto:presidencia.cbvela@cbvela.org.br)>  
**Assunto:** ENC: reunião CTV

Caros Conselheiros,

Precisamos agendar nossa próxima reunião do CTV com certa urgência, pois temos assuntos que devem ser apresentados na Assembleia, marcada para o dia 29/04/2017, e que devem passar por nossa avaliação e aprovação. A sugestão é de nos reunirmos, via Skype, no dia 20/04/2017 às 18hs. Como esse dia é véspera de feriado, seria importante saber da disponibilidade de vocês para essa data e horário.

A reunião, até o momento, tem a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata da última reunião.
2. Avaliação da Proposta de Critério Seletivo para os Jogos Olímpicos – Tokyo 2020.
3. Avaliação da Proposta de Regimento Interno do Conselho Técnico de Vela.
4. Avaliação da Proposta de Avaliação dos Atletas da Vela Jovem, visando a formação da Equipe de Vela Jovem para o Mundial da Juventude - 2017.
5. Avaliação do pleito da Federação Pernambucana de Vela para a inclusão da Classe HC16 no programa da Copa da Juventude 2017.
6. Outros assuntos.

Com o intuito de agilizarmos nossa reunião, anexo estão a Ata de nossa última reunião e as propostas relativas aos itens 2, 3 e 4, para vossa prévia análise.

Abs,

Claudio



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

# ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO DE VELA

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA – C.N.P.J.: 17.543.402/0001-35**

Data: 20/04/2017

Horário: 18:00 h

Local: Sede da CBVela – Rio de Janeiro /  
RJ

Formato: Videoconferência (Skype)

## **PARTICIPANTES:**

Presentes na CBVELA: Daniel Rabha Nunes Santiago; Torben Schmidt Grael; Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca.

Por Videoconferência Skype: Claudio Biekarck; Nelson Horn Ilha; Alexandre Dias Paradedada; Eduardo Costa Melchert; Jorge José Bichara; Ricardo Winick Santos; Edival Pessoa de Moura Junior.

Com ausência justificada de representante dos atletas, Patrícia Freitas, que se encontra em fase de treinamento na França.

A reunião foi aberta por Daniel Santiago que agradeceu a presença de todos e deu início aos temas da pauta.

## **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

Daniel Santiago solicitou aos membros se a Ata estava correta, sendo feito somente um novo comentário por Jorge Bichara, aprovado por todos, na questão da definição das Subcomissões conforme abaixo:

**Subcomissão de Vela Jovem:** Alexandre Paradedada, Eduardo Melchert, Claudio Biekarck e Patrícia Freitas.

**Subcomissão de Classes Nacionais:** Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca, Ricardo Winick e Edival Moura Junior e o representante da Federação Estadual a ser indicado.

**Subcomissão de Classes Olímpicas:** Torben Grael, Jorge Bichara, Nelson Ilha e Claudio Biekarck.

Não havendo nenhuma manifestação mais em contrário a mesma foi aprovada com a divisão das Subcomissões conforme acima.

## **AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE CRITÉRIO SELETIVO PARA OS JOGOS OLÍMPICOS – TÓQUIO 2020**

Eduardo Melchert colocou que aplicando o critério sugerido, poucas classes conseguirão se classificar para Tóquio 2020 e dessa forma ele vê com grande preocupação o futuro de algumas classes, que não terão velejadores nos Jogos. Claudio acha que a Vela Jovem tem bons velejadores que irão se desenvolver a contento. Torben colocou que a Vela Jovem é uma atribuição dos Clubes e o CBC hoje é uma realidade. Em geral todos concordam que a Vela Jovem é uma preocupação e pequenas ajudas e contribuições por parte da CBVELA já é uma ajuda muito grande, como treinamentos com técnicos da CBVELA, apoio em eventos internacionais, mesmo que somente com passagem e/ou hospedagem. Daniel lembrou a todos que isso já foi feito esse ano em Palma.



Nelson questionou o critério no item no caso de um atleta não participar mais dos Jogos por motivo de lesão ou qualquer outra razão. Ele acha que é importante que haja aqui uma definição melhor do que deverá acontecer nesses casos. Após uma troca de ideias muito rica, inclusive com citação de exemplos do passado, chegou-se à conclusão que o item 5 do critério já aborda o assunto e que tanto o CTV quanto a própria CBVELA tem condições que lidar com a situação de desistência de um velejador de participar dos Jogos Olímpicos Tóquio 2020. Todos foram da opinião que cada caso é um caso diferente e que nesse momento não há como fazer regras para todos os casos. Um fator que todos concordam nesse item, lembrado por Pedro Bulhões e Nelson Ilha, é que existe uma regra da World Sailing que coloca o timoneiro como o comandante da tripulação e desta forma tem um poder maior de decisão. As decisões futuras devem levar em consideração essa regra da World Sailing. Ficou decidido que o ponto 5 já aborda essa questão e que tanto o CTV quanto a CBVELA têm condições de fazer as decisões corretas no caso de desistência de participação nos Jogos, independentemente de ser voluntário ou não. Pedro Bulhões e Claudio lembraram que todas as decisões do passado pelo CTV foram amplamente discutidas e foram vistas depois como corretas.

Mudando para outro ponto, Ricardo Winick questionou se um velejador que classifica o Brasil, se ele irá aos Jogos Tóquio 2020, na ideia de se ter mais técnicos. A resposta é que pelo critério não. Torben lembrou que os Jogos Tóquio 2020 serão muito dispendiosos financeiramente e deverá ter qualidade. Daniel lembrou que o critério do COB hoje para enviar técnicos é a probabilidade de medalhas e deu o exemplo do Vôlei de Praia. Dessa forma o número de velejadores não é garantia de ter mais credenciais para os técnicos.

Não havendo mais manifestações, o Critério apresentado foi aprovado.

#### **AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TÉCNICO DE VELA**

Daniel Santiago perguntou se algum membro tinha alguma pergunta ou dúvida sobre o novo regimento interno enviado previamente à reunião para apreciação. Ele lembrou que é importante que o CTV se reúna por 3 vezes ao ano ordinariamente e que recomenda pelo menos mais 4 (quatro) reuniões extraordinárias no ano, sem limitar a esse número. Lembrou também da possibilidade de voto por e-mail, conforme Art. 17 do Regimento Interno. Fica hoje o CTV formado, conforme portaria 002/2017 da CBVELA composto conforme segue:

**03 representantes da CBVela:**

Claudio Biekarck, Alexandre Dias Paradedda e Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca

**01 representante das Federações Estaduais:** a ser confirmado

**01 representante dos Técnicos:** Edival Pessoa de Moura Junior

**01 representante dos Oficiais de Regata:** Nelson Horn Ilha

**02 representantes dos Atletas da CBVela:** Patrícia Dacosta Freitas e Ricardo Winick Santos

**01 representante da Vela Jovem:** Eduardo Costa Melchert

**02 representantes do Comitê Olímpico do Brasil:** Torben Grael e Jorge Bichara

O Regimento Interno foi aprovado sem ressalvas.

#### **AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DOS ATLETAS DA VELA JOVEM, VISANDO A FORMAÇÃO DA EQUIPE DE VELA JOVEM PARA O MUNDIAL DA JUVENTUDE - 2017**

**Contextualização:** Daniel Santiago explicou a todos que o Projeto do Mundial da Juventude é da Lei de Incentivo e dessa forma não existe muita flexibilidade em alterar o mesmo e o

remanejamento de verbas é muito trabalhoso e sempre depende da aprovação do Ministério dos Esportes. Mesmo assim ele informou que já está em curso um pedido de remanejamento do projeto desse ano para o ano de 2018, o que a Lei agora permite. Outra informação importante é que para a CBVELA o Mundial da Juventude sempre foi o grande evento motivacional (em outras palavras é A CENOURINHA) para a vela Jovem e que o apoio é importante para a Vela Jovem o apoio integral.

Após essa contextualização, a grande discussão foi em torno de se levar ou não um velejador classificado na Copa da Juventude, dependendo do seu nível técnico.

Ricardo Winick abriu as discussões colocando que se for usado o critério de que se houver somente um inscrito na Copa da Juventude, ele nunca teria ido a um Mundial da Juventude e ganhou dois títulos Mundiais da Juventude. O mais importante é que mesmo com somente um velejador inscrito, esse velejador deve ser avaliado tecnicamente e que o velejador classificado deve apresentar verdadeiramente vontade de treinar e competir. Para Alexandre Paradedá, é importante que o critério de avaliação dos velejadores deve avaliar o momento atual dos velejadores, mas também as condições de crescimento e evolução dos mesmos. Para Eduardo Melchert, é muito importante que a equipe selecionada deve ser trabalhada e treinada, com um programa organizado de treinamentos e somente para quem tem condições de participar do Mundial da Juventude. Um ponto de consenso entre todos os membros é que velejadores que não tem condição mínima de disputar o Mundial da Juventude, acabam sendo um fardo para a Equipe, principalmente para os Técnicos, que acabem tendo que investir muito tempo nesses velejadores em detrimento daqueles que tem chances até de conquistar medalhas.

Quanto à proposta da Patrícia Dacosta Freitas, enviada por email de adotar esse ano mesmo um rastreamento das atividades dos velejadores classificados por programa de computador (software) especializado, como obrigatório, todos concordam que pode ser sugerido que seja feito, mas não seja usado esse ano ainda como obrigatório. Isso deve primeiro ser introduzido esse ano e então cobrado em 2018.

O importante para todos os presentes é que os velejadores presentes tenham a obrigatoriedade de participarem das Clínicas da CBVELA.

Claudio lembrou que mesmo com a recomendação do CTV no ano de 2016 de não enviar as tripulações das Classes 29er e RS:X feminino, as velejadoras acabaram participando, mesmo que por conta própria. Ele acha importante que a CBVELA siga esse ano o que for decidido pelo CTV.

Aproveitando o tema, Nelson Ilha deu a ideia de se fazer um PLANO DE CARREIRA dos velejadores jovens, fazendo uma cartilha para eles seguirem, como planos de treinamento, orientações macros, orientação de participação em eventos, fazer uma verdadeira “receita de bolo” para os velejadores e divulgar isso por todo o Brasil. Assim, todos os velejadores jovens iriam seguir o mesmo plano oferecido pela CBVELA.

Concluindo a discussão, que foi muito positiva e objetiva, ficam aprovados os critérios de avaliação propostos pela Subcomissão de Vela Jovem, somando-se aos critérios expostos, que todos os velejadores classificados devem obrigatoriamente participar das Clínicas da CBVELA.

Finalizando, Claudio Biekarck solicitou que no Aviso de Regata da Copa da Juventude de 2017 já deve ficar claro o critério de avaliação aprovado, sem que fiquem dúvidas.

## AVALIAÇÃO DO PLEITO DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE VELA PARA A INCLUSÃO DA CLASSE HC16 NO PROGRAMA DA COPA DA JUVENTUDE 2017

Eduardo Melchert opinou sendo contra a inclusão do Hobie Cat na Copa da Juventude, uma vez que o barco usado no Mundial da Juventude, o Nacra 15, é muito diferente e o velejador classificado pelo Hobie Cat não tem condições de dominar o Nacra 15. São barcos muito diferentes.

Outros membros se manifestaram também, na maioria dizendo que a decisão do Nacra 15 ser o catamarã da Classe da Copa da Juventude ser importante, mas que por estarmos hoje muito próximos em termos de data da Copa da Juventude de 2017 em Recife, de 02 a 08 de setembro, que essa decisão seria melhor para ficar para 2018.

Desta forma, fica decidido que na Copa da Juventude de 2017 em Recife, a Classe Hobie Cat 16 seja usada como classificatória para o catamarã do Mundial de Juventude de 2017 e que a partir de 2018 deva ser a Classe Nacra 15.

Fica decidido também que a tripulação vencedora da Copa da Juventude de 2017 em Recife na Classe Hobie Cat 16, deve participar do Campeonato Classificatório para os Jogos Olímpicos da Juventude de 2018, de 10 a 12 de novembro de 2017 em Miami. Esse Evento será usado como avaliação dos velejadores, que devem obter resultado mínimo de 50% dos inscritos para serem elegíveis para o Mundial da Juventude de 2017 na China, Sanya.

### OUTROS ASSUNTOS

Claudio solicitou informações de como ficou a situação do velejador Samuel Albrecht com relação a sua manifestação via rede social em fevereiro de 2017. Daniel explicou que o velejador retirou sua postagem da rede social e fez uma manifestação em contrário, que, no entanto, não foi entendida por todos como sendo uma retratação. Daniel explicou que nesse momento não é possível ir adiante com esse caso do velejador Samuel Albrecht por questões jurídicas, após consulta ao COB. Por outro lado, o fato foi conversado com o Samuel e o mesmo se arrependeu de suas colocações. Mas uma punição nesse momento não é possível. Após a publicação do Código de Ética pela CBVELA, futuramente se algo dessa forma ocorrer, será possível tomar as medidas disciplinares cabíveis conforme previsto na lei esportiva brasileira.

Daniel solicitou aos membros do Comitê que seja feito um calendário das próximas reuniões ordinárias para o restante do ano de 2017. A CBVELA ficará no aguardo do calendário até o mais breve possível.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião.

A ata vai assinada por mim, **Walter Böddener**, identidade nº 07189364-8, inscrita sob o CPF nº 967.545.837-20, brasileiro, residente na Rua Mariz e Barros, 358 | Apto. 402 – Niterói/RJ que secretariei a reunião.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2017.

  
Walter Böddener